

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1951 DE 19 DE Março DE 1.997.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre doação de bens móveis à entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ASSISTENCIAL TABA AZUL**, Inscrição Estadual nº 3224/01, um MOTOR DIESEL, pertencente ao patrimônio do Município de Barra do Garças-MT, registrado sob o nº 0225.06.206-85 D-225-6 avaliado em R\$ 1.500,00, acompanhado do seu respectivo gerador também avaliado em R\$ 1.000,00, num total de R\$ 2.500,00.

Art. 2º - A finalidade a que se destina os bens mencionados no art. 1º, desta lei, é exclusivamente para uso da donatária para suprir as necessidades de energia elétrica da Comunidade, ficando vedado o seu uso para outros fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 19 de Março de 1997.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi arquivada no livro próprio nas fls. 050, 050^v e publicado no mural da Câmara Municipal em 19 / 03 / 1997

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal